



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

Ato Declaratório Executivo Corat nº 17, de 23 de fevereiro de 2006.

Divulga a Agenda Tributária do mês de março de 2006.

O COORDENADOR-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições, declara:

Art. 1º As datas fixadas para pagamento dos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e para apresentação das principais declarações, demonstrativos e documentos exigidos por esse órgão, definidas em legislação específica, no mês de março de 2006, são as constantes da Agenda Tributária anexa a este Ato Declaratório Executivo (ADE).

Art. 2º As referências a "Entidades financeiras e equiparadas", contidas nas discriminações da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins, dizem respeito às pessoas jurídicas de que trata o § 1º do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

Art. 3º No caso de extinção, incorporação, fusão ou cisão, a pessoa jurídica extinta, incorporadora, incorporada, fusionada ou cindida deverá apresentar:

I – até o último dia útil do mês subsequente ao do evento:

- a) a Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ);
- b) a Declaração Simplificada das Pessoas Jurídicas – Simples;
- c) a Declaração Simplificada da Pessoa Jurídica (DSPJ) - Inativa;
- d) o Demonstrativo do Crédito Presumido do IPI (DCP); e
- e) o Demonstrativo de Apuração de Contribuições Sociais (Dacon);

II – até o quinto dia útil do segundo mês subsequente ao do evento:

- a) a Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Mensal (DCTF Mensal); ou
- b) a Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Semestral (DCTF Semestral).

§ 1º Excepcionalmente, em relação ao ano-calendário de 2006, a obrigatoriedade de apresentação do Dacon, nos casos a que se refere a alínea “e” do inciso I deste artigo, vigorará a partir do período em que os programas geradores do demonstrativo forem disponibilizados.

§ 2º A DIPJ e a Declaração Simplificada das Pessoas Jurídicas – Simples, de que trata o **caput** deverão ser entregues até o último dia útil de março quando o evento ocorrer no mês de janeiro do respectivo ano-calendário.

§ 3º A obrigatoriedade de apresentação da DIPJ, da DCTF Mensal e Semestral, da Declaração Simplificada das Pessoas Jurídicas - Simples e do Dacon, na forma prevista no **caput**, não se aplica à incorporadora nos casos em que as pessoas jurídicas, incorporadora e incorporada, estejam sob o mesmo controle societário desde o ano-calendário anterior ao do evento.

Art. 4º No caso de extinção, decorrente de liquidação, incorporação, fusão ou cisão total, a pessoa jurídica extinta deve apresentar a Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte (Dirf), relativa ao respectivo ano-calendário, até o último dia útil do mês subsequente ao da ocorrência do evento.

Parágrafo único. A Dirf, de que trata o **caput**, deverá ser entregue até o último dia útil do mês de março quando o evento ocorrer no mês de janeiro do respectivo ano-calendário.

Art. 5º Na hipótese de saída definitiva do País ou de encerramento de espólio, ocorridos no ano-calendário de 2006, a Dirf de fonte pagadora pessoa física, relativa a esse ano-calendário, deve ser apresentada:

I – no caso de saída definitiva do Brasil, até:

a) a data da saída do País, no caso desta ser em caráter permanente; e

b) trinta dias contados da data em que a pessoa física declarante completar doze meses consecutivos de ausência, no caso de saída do País em caráter temporário; ou

II – no caso de encerramento de espólio ocorrido no ano-calendário de 2006, até o mesmo prazo previsto para a entrega pelos demais declarantes da DIRF.

Art. 6º A Declaração Final de Espólio deve ser apresentada no prazo de sessenta dias contados da data do trânsito em julgado da decisão judicial da partilha, sobrepartilha ou adjudicação dos bens inventariados.

Parágrafo único. Se o prazo para a apresentação da Declaração Final de Espólio se encerrar antes da data prevista para a apresentação da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física (DIRPF), correspondente ao ano-calendário anterior, essas duas declarações devem ser apresentadas no prazo previsto no **caput** para a entrega da Declaração Final de Espólio.

Art. 7º Este ADE entra em vigor na data de sua publicação.

MICHIAKI HASHIMURA

Anexo Único ao Ato Declaratório Executivo Corat nº 17, de 23 de fevereiro de 2006.

Agenda Tributária
Março de 2006

Data de vencimento: data em que se encerra o prazo legal para pagamento dos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal.

<i>Data de Vencimento</i>	<i>Tributos</i>	<i>Código Darf</i>	<i>Período de Apuração do Fato Gerador (FG)</i>
Diária	Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) Rendimentos do Trabalho Tributação exclusiva sobre remuneração indireta Rendimentos de Residentes ou Domiciliados no Exterior <i>Royalties</i> e pagamentos de assistência técnica Renda e provenientes de qualquer natureza Juros e comissões em geral Obras audiovisuais, cinematográficas e videofônicas Fretes internacionais Remuneração de direitos Previdência privada e Fapi Aluguel e arrendamento Outros Rendimentos Pagamento a beneficiário não identificado	2063 0422 0473 0481 5192 9412 9427 9466 9478 5217	FG ocorrido no mesmo dia FG ocorrido no mesmo dia " " " " " " " " FG ocorrido no mesmo dia
Diária	Imposto sobre a Exportação (IE)	0107	Exportação, cujo registro da declaração para despacho aduaneiro tenha-se verificado 15 dias antes.
Diária	Cide - Combustíveis - Importação - Lei 10.336/01 Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico incidente sobre a importação de petróleo e seus derivados, gás natural, exceto sob a forma liquefeita, e seus derivados, e álcool etílico combustível.	9438	Importação, cujo registro da declaração tenha-se verificado no mesmo dia.
Diária	Contribuição para o PIS/Pasep PIS/Pasep - Importação de serviços (Lei 10.865/04)	5434	FG ocorrido no mesmo dia
Diária	Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) Cofins - Importação de serviços (Lei 10.865/04)	5442	FG ocorrido no mesmo dia
3	Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira (CPMF) CPMF – Operações de lançamento a débito em conta CPMF – Operações de liquid. ou pagt. Sem crédito em conta CPMF – Devida pela instit. financ. na condição de contribuinte	5869 5871 5884	16 a 22/Fevereiro/2006 4ª Semana de Fevereiro " "
3	Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) IPI - Cigarros do código 2402.20.00 da Tipi IPI - Bebidas do capítulo 22 da Tipi	1020 0668	21 a 28/Fevereiro/2006 "
3	Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) Outros Rendimentos Juros de Empréstimos Externos	5299	19 a 25/Fevereiro/2006 4ª Semana de Fevereiro
3	Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) Rendimentos de Capital Títulos de renda fixa - Pessoa Física Títulos de renda fixa - Pessoa Jurídica	8053 3426	21 a 28/Fevereiro/2006 "

Data de Vencimento	Tributos	Código Darf	Período de Apuração do Fato Gerador (FG)
	Fundo de Investimento - Renda Fixa	6800	"
	Fundo de Investimento em Ações	6813	"

Fl. 2 do Anexo Único ao Ato Declaratório Executivo Corat nº 17, de 23 de fevereiro de 2006.

Agenda Tributária Março de 2006

Data de Vencimento	Tributos	Código Darf	Período de Apuração do Fato Gerador (FG)
3	Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) Operações de swap Day-Trade - Operações em Bolsas Ganhos líquidos em operações em bolsas e assemelhados Juros remuneratórios do capital próprio (art. 9º da Lei 9.249/95) Fundos de Investimento Imobiliário – Resgate de quotas Rendimentos de Capital Demais rendimentos de capital Rendimentos de Residentes ou Domiciliados no Exterior Aplicações Financeiras – Fundos/Entidades de Investimento Coletivo Aplicações em Fundos de Conversão de Débitos Externos/Lucros/Bonificações/Dividendos Juros remuneratórios de capital próprio Outros Rendimentos Prêmios obtidos em concursos e sorteios Prêmios obtidos em bingos Multas e vantagens	5273 8468 5557 5706 5232 0924 5286 0490 9453 0916 8673 9385	21 a 28/Fevereiro/2006 " " " " " 21 a 28/Fevereiro/2006 " " " " 21 a 28/Fevereiro/2006 " " "
3	Imposto sobre Operações Financeiras (IOF) IOF – Operações de Crédito – Pessoa Jurídica IOF – Operações de Crédito – Pessoa Física IOF – Operações de Câmbio – Entrada de moeda IOF – Operações de Câmbio – Saída de moeda IOF – Aplicações Financeiras IOF – Factoring (art. 58 da Lei 9.532/97) IOF – Seguros IOF – Ouro, Ativo Financeiro	1150 7893 4290 5220 6854 6895 3467 4028	21 a 28/Fevereiro/2006 " " " " " " " "
8	Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) Outros Rendimentos Juros de Empréstimos Externos	5299	26/Fevereiro a 4/Março/2006 1ª Semana de Março
8	Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira (CPMF) CPMF - Operações de lançamento a débito em conta CPMF - Operações de liquid. ou pagt. sem crédito em conta CPMF - Devida pela instit. financ. na condição de contribuinte	5869 5871 5884	23 a 28/Fevereiro/2006 5ª Semana de fevereiro " "
10	Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) Rendimentos de Capital Aluguéis e royalties pagos a pessoa física Rendimentos de partes beneficiárias ou de fundador Rendimentos do Trabalho Trabalho assalariado Trabalho sem vínculo empregatício Resgate previdência privada e Fapi Benefício ou resgate de previdência privada e Fapi Rendimentos decorrentes de decisão da Justiça do Trabalho Outros Rendimentos Remuneração de serviços prestados por pessoa jurídica Pagamentos de PJ a PJ por serviços de factoring Pagamento PJ a cooperativa de trabalho Juros e indenizações de lucros cessantes	3208 3277 0561 0588 3223 5565 5936 1708 5944 3280 5204	Fevereiro/2006 " Fevereiro/2006 " " " " Fevereiro/2006 " " " Fevereiro/2006 " " "

<i>Data de Vencimento</i>	<i>Tributos</i>	<i>Código Darf</i>	<i>Período de Apuração do Fato Gerador (FG)</i>
	Vida Gerador de Benefício Livre (VGBL)	6891	"

Fl. 2 do Ato Declaratório Executivo Corat nº 17, de 23 de fevereiro de 2006.

Fl. 3 do Anexo Único ao Ato Declaratório Executivo Corat nº 17, de 23 de fevereiro de 2006.

Agenda Tributária Março de 2006

Fl. 2 do Ato Declaratório Executivo Corat nº 17, de 23 de fevereiro de 2006.

Fl. 4 do Anexo Único ao Ato Declaratório Executivo Corat nº 17, de 23 de fevereiro de 2006.

Agenda Tributária Março de 2006

Data de Vencimento	Tributos	Código Darf	Período de Apuração do Fato Gerador (FG)
10	Contribuição para o PIS/Pasep Pagamento Unificado – Regime Especial de Tributação Aplicável às Incorporações Imobiliárias PIS/Pasep – Regime Especial de Tributação Aplicável às Incorporações Imobiliárias	4095 4138	Fevereiro/2006 "
10	Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) Pagamento Unificado – Regime Especial de Tributação Aplicável às Incorporações Imobiliárias Cofins – Regime Especial de Tributação Aplicável às Incorporações Imobiliárias	4095 4166	Fevereiro/2006 "
15	Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) IPI - Cigarros do código 2402.90.00 da Tipi IPI - Todos os produtos, com exceção de: bebidas (Capítulo 22), cigarros (códigos 2402.20.00 e 2402.90.00) e os das posições 84.29, 84.32, 84.33, 87.01 a 87.06 e 87.11 da Tipi	5110 5123	Fevereiro/2006 "
15	Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) IPI – Cigarros do código 2402.20.00 da Tipi IPI – Bebidas do capítulo 22 da Tipi	1020 0668	1º a 10/Março/2006 "
15	Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) Outros Rendimentos Juros de Empréstimos Externos	5299	5 a 11/Março/2006 2ª Semana de Março
15	Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) Rendimentos de Capital Títulos de renda fixa - Pessoa Física Títulos de renda fixa - Pessoa Jurídica Fundo de Investimento - Renda Fixa Fundo de Investimento em Ações Operações de swap Day-Trade - Operações em Bolsas Ganhos líquidos em operações em bolsas e assemelhados Juros remuneratórios do capital próprio (art. 9º da Lei 9.249/95) Fundos de Investimento Imobiliário – Resgate de quotas Demais rendimentos de capital Rendimentos de Residentes ou Domiciliados no Exterior Aplicações Financeiras – Fundos/Entidades de Investimento Coletivo Aplicações em Fundos de Conversão de Débitos Externos/Lucros/Bonificações/Dividendos Juros remuneratórios de capital próprio Outros Rendimentos Prêmios obtidos em concursos e sorteios Prêmios obtidos em bingos Multas e vantagens	8053 3426 6800 6813 5273 8468 5557 5706 5232 0924 5286 0490 9453 0916 8673 9385	1º a 10/Março/2006 " " " " " " " " " " 1º a 10/Março/2006 " " " " 1º a 10/Março/2006 " " " " "
15	Imposto sobre Operações Financeiras (IOF) IOF – Operações de Crédito – Pessoa Jurídica IOF – Operações de Crédito – Pessoa Física IOF – Operações de Câmbio – Entrada de moeda IOF – Operações de Câmbio – Saída de moeda	1150 7893 4290 5220	1º a 10/Março/2006 " " " "

<i>Data de Vencimento</i>	<i>Tributos</i>	<i>Código Darf</i>	<i>Período de Apuração do Fato Gerador (FG)</i>
	IOF – Aplicações Financeiras	6854	"

Fl. 5 do Anexo Único ao Ato Declaratório Executivo Corat nº 17, de 23 de fevereiro de 2006.

***Agenda Tributária
Março de 2006***

Data de Vencimento	Tributos	Código Darf	Período de Apuração do Fato Gerador (FG)
15	Imposto sobre Operações Financeiras (IOF) IOF – Factoring (art. 58 da Lei 9.532/97) IOF – Seguros IOF – Ouro, Ativo Financeiro	6895 3467 4028	1º a 10/Março/2006 " "
15	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) Retenção de contribuições – pagamentos de PJ a PJ de direito privado (Cofins, PIS/Pasep, CSLL) CSLL – Retenção - pagamentos de PJ a PJ de direito privado	5952 5987	16 a 28/Fevereiro/2006 " "
15	Contribuição para o PIS/Pasep PIS/Pasep – Faturamento PIS/Pasep - Folha de salários PIS/Pasep - Pessoa jurídica de direito público PIS/Pasep - Entidades financeiras e equiparadas PIS - Fabricantes/Importadores de veículos em substituição tributária PIS – Combustíveis PIS - Não-cumulativo	8109 8301 3703 4574 8496 6824 6912	Fevereiro/2006 " " " " " "
15	Contribuição para o PIS/Pasep Retenção de contribuições – pagamentos de PJ a PJ de direito privado (Cofins, PIS/Pasep, CSLL) PIS/Pasep – Retenção – pagamentos de PJ a PJ de direito privado PIS/Pasep – Retenção – Aquisição de autopeças	5952 5979 3770	16 a 28/Fevereiro/2006 " " "
15	Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) Retenção de contribuições – pagamentos de PJ a PJ de direito privado (Cofins, PIS/Pasep, CSLL) Cofins – Retenção – pagamentos de PJ a PJ de direito privado Cofins – Retenção – Aquisição de autopeças	5952 5960 3746	16 a 28/Fevereiro/2006 " " "
15	Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) Cofins - Entidades financeiras e equiparadas Cofins - Demais Entidades Cofins - Fabricantes/Importadores de veículos em substituição tributária Cofins – Combustíveis Cofins - Não-cumulativa	7987 2172 8645 6840 5856	Fevereiro/2006 " " " "
15	Cide - Combustíveis - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico incidente sobre a comercialização de petróleo e seus derivados, gás natural, exceto sob a forma liquefeita, e seus derivados, e álcool etílico combustível.	9331	Fevereiro/2006
15	Cide - Remessas ao Exterior - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico incidente sobre a remessa de importâncias ao exterior nas hipóteses tratadas no art. 2º da Lei 10.168/2000, com a alteração introduzida pelo art. 6º da Lei 10.332/2001.	8741	Fevereiro/2006
17	Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira (CPMF) CPMF - Operações de lançamento a débito em conta CPMF - Operações de liquid. ou pagt. Sem crédito em conta	5869 5871	1º a 10/Março/2006 "

<i>Data de Vencimento</i>	<i>Tributos</i>	<i>Código Darf</i>	<i>Período de Apuração do Fato Gerador (FG)</i>
	CPMF - Devida pela instit. financ. na condição de contribuinte	5884	"

Fl. 6 do Anexo Único ao Ato Declaratório Executivo Corat nº 17, de 23 de fevereiro de 2006.

Agenda Tributária Marco de 2006

Fl. 7 do Anexo Único ao Ato Declaratório Executivo Corat nº 17, de 23 de fevereiro de 2006.

Agenda Tributária Março de 2006

Fl. 8 do Anexo Único ao Ato Declaratório Executivo Corat nº 17, de 23 de fevereiro de 2006.

**Agenda Tributária
Março de 2006**

Data de Vencimento	Tributos	Código Darf	Período de Apuração do Fato Gerador (FG)
31	Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) Posição na Tipi Produto 84.32 Máquinas e aparelhos de uso agrícola, hortícola ou florestal, para preparação ou trabalho do solo ou para cultura; rolos para gramados (relvados), ou para campos de esporte; 84.33 Máquinas e aparelhos para colheita ou debulha de produtos agrícolas, incluídas as enfardadeiras de palha ou forragem; cortadores de grama (relva) e ceifeiras; máquinas para limpar ou selecionar ovos, frutas ou outros produtos agrícolas, exceto as da posição 84.37; 87.01 Tratores (exceto os carros-tratores da posição 87.09); 87.02 Veículos automóveis para transporte de 10 pessoas ou mais, incluindo o motorista; 87.04 Veículos automóveis para transporte de mercadorias; 87.05 Veículos automóveis para usos especiais (por exemplo: autosocorros, caminhões-guindastes, veículos de combate a incêndios, caminhões-betoneiras, veículos para varrer, veículos para espalhar, veículos-oficinas, veículos radiológicos), exceto os concebidos principalmente para transporte de pessoas ou de mercadorias; 87.11 Motocicletas (incluídos os ciclomotores) e outros ciclos equipados com motor auxiliar, mesmo com carro lateral; carros laterais.	1097 1097 1097 1097 1097 1097 1097 1097 1097 1097 1097 1097	11 a 20/Março/2006 " " " " " " " " " " " "
31	Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) Devido pelas microempresas (ME) e pelas empresas de pequeno porte (EPP) não optantes pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições (Simples): IPI - Bebidas do capítulo 22 da Tipi IPI - Cigarros dos códigos 2402.20.00 e 2402.90.00 da Tipi. IPI - Todos os produtos, com exceção de: bebidas do Capítulo 22 e cigarros dos códigos 2402.20.00 e 2402.90.00 da Tipi	0668 1020 1097	Fevereiro/2006 " " "
31	Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) Rendimentos de Capital Fundos de Investimento Imobiliário - Rendimentos e Ganhos de Capital Distribuídos	5232	Fevereiro/2006
31	Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ) PJ obrigadas à apuração com base no lucro real Entidades Financeiras Balanço Trimestral (3 ^a quota) Estimativa Mensal PJ obrigadas à apuração com base no lucro real Demais Entidades Balanço Trimestral (3 ^a quota) Estimativa Mensal PJ não obrigadas à apuração com base no lucro real Optantes pela apuração com base no lucro real Balanço Trimestral (3 ^a quota) Estimativa Mensal Lucro Presumido (3 ^a quota) Lucro Arbitrado (3 ^a quota) IRPJ - Renda Variável	1599 2319 0220 2362 3373 5993 2089 5625 3317	Outubro a Dezembro/2005 Fevereiro/2006 Outubro a Dezembro/2005 Fevereiro/2006 Outubro a Dezembro/2005 Fevereiro/2006 Outubro a Dezembro/2005 Fevereiro/2006 Outubro a Dezembro/2005 Outubro a Dezembro/2005 Fevereiro/2006

Fl. 2 do Ato Declaratório Executivo Corat nº 17, de 23 de fevereiro de 2006.

	IRPJ - FINOR/Balanço Trimestral - Opção art. 9º da Lei 8.167/91 (3ª quota)	9004	Outubro a Dezembro/2005
--	---	------	--------------------------------

Fl. 9 do Anexo Único ao Ato Declaratório Executivo Corat nº 17, de 23 de fevereiro de 2006.

***Agenda Tributária
Março de 2006***

Data de Vencimento	Tributos	Código Darf	Período de Apuração do Fato Gerador (FG)
31	Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ) IRPJ - FINOR/Estimativa - Opção art. 9º da Lei 8.167/91 IRPJ - FINAM/Balanço Trimestral - Opção art. 9º da Lei 8.167/91 (3ª quota) IRPJ - FINAM/Estimativa - Opção art. 9º da Lei 8.167/91 IRPJ - FUNRES/Balanço Trimestral - Opção art. 9º da Lei 8.167/91 (3ª quota) IRPJ - FUNRES/Estimativa - Opção art. 9º da Lei 8.167/91	9017 9020 9032 9045 9058	Fevereiro/2006 Outubro a Dezembro/2005 Fevereiro/2006 Outubro a Dezembro/2005 Fevereiro/2006
31	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) PJ que apuram o IRPJ com base no lucro real Entidades Financeiras Balanço Trimestral (3ª quota) Estimativa Mensal Demais Entidades Balanço Trimestral (3ª quota) Estimativa Mensal PJ que apuram o IRPJ com base no lucro presumido ou arbitrado (3ª quota)	2030 2469 6012 2484 2372	Outubro a Dezembro/2005 Fevereiro/2006 Outubro a Dezembro/2005 Fevereiro/2006 Outubro a Dezembro/2005
31	Contribuição para o PIS/Pasep Retenção de contribuições - pagamentos de PJ a PJ de direito privado (Cofins, PIS/Pasep, CSLL) PIS/Pasep - Retenção - pagamentos de PJ a PJ de direito privado PIS/Pasep - Retenção - Aquisição de autopeças	5952 5979 3770	1º a 15/Março/2006 " "
31	Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) Retenção de contribuições - pagamentos de PJ a PJ de direito privado (Cofins, PIS/Pasep, CSLL) Cofins - Retenção - pagamentos de PJ a PJ de direito privado Cofins - Retenção - Aquisição de autopeças	5952 5960 3746	1º a 15/Março/2006 " "
31	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) Retenção de contribuições - pagamentos de PJ a PJ de direito privado (Cofins, PIS/Pasep, CSLL) CSLL - Retenção - pagamentos de PJ a PJ de direito privado	5952 5987	1º a 15/Março/2006 "
31	Programa de Recuperação Fiscal (Refis) Refis - Parcelamento vinculado à receita bruta Refis - Parcelamento alternativo Refis - ITR/Exercícios até 1996 Refis - ITR/Exercícios a partir de 1997	9100 9222 9113 9126	Diversos " " "
31	Parcelamento Especial (Paes) Paes - Pessoa física Paes - Microempresa Paes - Empresa de pequeno porte Paes - Demais pessoas jurídicas Paes - ITR	7042 7093 7114 7122 7288	Diversos " " " "

Fl. 10 do Anexo Único ao Ato Declaratório Executivo Corat nº 17, de 23 de fevereiro de 2006.

***Agenda Tributária
Março de 2006***

Data de apresentação: data em que se encerra o prazo legal para apresentação das principais declarações, demonstrativos e documentos exigidos pela Secretaria da Receita Federal sem a incidência de multa.

<i>Data de Apresentação</i>	<i>Declarações, Demonstrativos e Documentos</i> <i>De Interesse Principal das Pessoas Jurídicas</i>	<i>Período de Apuração</i>
7	DCTF Mensal – Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Mensal	Janeiro/2006
25	DCide – Combustíveis – Declaração de Dedução de Parcela da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico Incidente sobre a Importação e Comercialização de Combustíveis das Contribuições para o PIS/Pasep e Cofins	Março/2006
31	DBF - Declaração de Benefícios Fiscais	Ano-calendário de 2005
31	Declaração Simplificada da Pessoa Jurídica (DSPJ) – Inativa	Ano-calendário de 2005
31	Derc - Declaração de Rendimentos Pagos a Consultores por Organismos Internacionais	Ano-calendário de 2005
31	DIPI – TIPI 33 – Produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumaria	Janeiro a Fevereiro/2006
31	CPMF – DIC – Declaração de Informações Consolidadas da Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira	Fevereiro/2006
31	CPMF – Medidas Judiciais	Fevereiro/2006
31	DIF Bebidas – Declaração Especial de Informações Fiscais relativa à Tributação das Bebidas	Fevereiro/2006
31	DIF Cigarros – Declaração Especial de Informações Fiscais relativa à Tributação de Cigarros	Fevereiro/2006
31	DNF – Demonstrativo de Notas Fiscais	Fevereiro/2006
31	DOI – Declaração de Operações Imobiliárias	Fevereiro/2006
<i>De Interesse Principal das Pessoas Físicas</i>		
Diário	Declaração Final de Espólio	Sessenta dias contados da data do trânsito em julgado da decisão judicial da partilha, sobrepartilha ou adjudicação dos bens inventariados.
Diário	Declaração do Saúdo Definitivo	Data da saída do Brasil no caso da

	caráter permanente; ou Trinta dias contados da data em que completar 12 meses consecutivos de ausência do País, no caso de residente que se retirar em caráter temporário.
--	---